



PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

ORDEM DE SERVIÇO 08/2024 de 06 de fevereiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

RECURSOS: - 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,
com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de
Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº
01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a
Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identidade
R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: GABRIEL DAMAZIO DE OLIVEIRA NETO,
CNPJ Nº 25.371.440/0001-86, telefone 19994046319, estabelecida à Rua
Ferdinando Mollon, nº 982, na cidade Santa Barbara D'oeste, Estado de São
Paulo, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr/Srª
Gabriel Damazio de Oliveira Neto, CPF nº 471.217.668-76.

1.DO OBJETO

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de serviço
de mão especializada para limpeza de cadeiras e persianas, conforme termo
de referência e como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	14 CORTINAS TIPO PERSIANA





02	14 CADEIRAS TIPO PRESIDENTE
03	67 CADEIRAS TIPO LONGARINA (AS LONGARINAS SOMAM 67 ASSENTOS)
04	15 CADEIRAS TIPO DIRETOR
05	07 CADEIRAS DE COUVIN COM ESTRUTURA EM AÇO

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A entrega deverá ser feita em sua totalidade, em até 90 dias da assinatura desta ordem de serviços,
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 4.202,00 (quatro mil, duzentos e dois reais).
- 3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

- 4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será finalizada com a entrega do serviço e pagamento do objeto.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- 5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada 06 de fevereiro de 2024





Maria José da Silva

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

Gabriel D. Oliveira Neto

CONTRATADA (representante legal)

TESTEMUNHA 1

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA 2

[Handwritten signature]

